



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 07/08/2017 às 9h00horas.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:

P.S. Devolver este protocolo assinado e digitalizado pelo e-mail: licitacoes@aracariguama.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariçuama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2017

PROCESSO n.º. 50/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2017

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Rua Leopoldo da Silva, nº 1.000, Jardim Bela Vista – Araçariguama – SP.

O Município de Araçariguama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por lote**, objetivando a **Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento**, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA “ANEXO I”**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009, Decreto Municipal nº 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariguama, sito a Rua Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista - Araçariguama - SP, iniciando-se no dia **07/08/2017, às 09:00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1.- Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento, de acordo com o Termo de Referencia - Anexo I.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

- a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Será vedada a participação de empresas:
 - c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.
 - c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.
 - c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariguama.
 - c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.
 - c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.
- d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.
- f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.
- g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item "7.12" do presente edital (modelo **anexo VII**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 24/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 24/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4.1. No caso de proposta assinada por procurador diferente daquele nomeado para participar do certame, é necessário que a procuração, original ou cópia autenticada, dando poderes para a assinatura esteja acompanhando a proposta.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.
- d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada item, valor do lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Os valores propostos não poderão exceder aos valores contidos no Termo de Referência;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “10” do edital;
- h) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.
- i) Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará Ata/ Contrato, conforme Anexo II do Edital, juntamente com o e mail para contatos após a adjudicação do objeto desta licitação.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante, **onde o cálculo será apresentado pela licitante.**

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

e) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

c) Declaração, conforme modelo “**Anexo IX**”, assinada por representante legal da empresa licitante, **que se vencedora do certame**, apresentará **no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços**, em originais ou cópia reprográfica autenticada os documentos relacionados no anexo.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <www.receita.fazenda.gov.br> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariquama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras o certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecuível;
- c) será considerado inexecuível aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VII para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

- a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens que compõem o LOTE), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, **anexo VIII**.

8.2 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

8.2.1 - O prazo para assinatura da ata de registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.2.2 – No ato da assinatura da Ata de registro de Preços, a licitante deverá apresentar em originais ou cópias reprográficas, os seguintes documentos:

a) Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de medicamentos, objeto desta licitação.

b) Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, compatível com o objeto licitado.

c) Certidão de Regularidade, expedida pelo conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra a sede da empresa licitante, apontando seu Responsável Técnico.

8.3. - É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

8.4. - A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Empresa detentora.

8.5. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a referida ata, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

10.1. A entrega será de forma parcelada, e efetuada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde.

10.1.1. A entrega será na Alameda 19 de maio, nº. 02 – Centro - Araçariçuama/SP (Farmácia Municipal), acompanhado de Nota Fiscal.

10.1.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.1.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araçariçuama não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. Os medicamentos e materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os medicamentos serão recebidos em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os medicamentos/materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 10.3 abaixo.

10.3 – Caso o(s) medicamentos/materiais sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. As quantidades totais constantes do **Anexo I** são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Ata de Registro de Preços nº./2017

Pregão nº 24/2017

Processo nº 50/2017

Objeto: Aquisição material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento”

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Saúde

01.310.00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900
www.aracariguama.sp.gov.br



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações pensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTO.

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariçuama, 13 de julho de 2017.

Maria Goretti Prestes
Diretora de Licitações



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

Relação de medicamentos

LOTE 01			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Ampolas	Acetilcisteína 10%	3.540
2	Ampolas	Acido tranexâmico 50mg/ml	1.800
3	Ampolas	Adenosina ampolas 3MG/ML	3.000
4	Ampolas	Adifenina/dipirona/prometazina	12.000
5	Ampolas	Ampicilina 1G	9.750
6	Ampolas	Butilbrometo escopolamina/ dipirona2,5G/20ml	24.900
7	Ampolas	Butilbrometo escopolamina 20mg/ML	17.700
8	Ampolas	Cefalotina sódica 1G	11.700
9	Ampolas	Ceftriaxona Sódica 1G/ IM -EV	24.000
10	Ampolas	Cetoprofeno100ml/IV	20.000
11	Ampolas	Cetoprofeno 50MG/ML IM	24.000
12	Ampolas	Ciprofloxacino EV 0,2/50mg	6.060
13	Ampolas	Clindamicina 600mg EV	4.800
LOTE 02			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Comp	Acido Acetilsalicílico 100mg	30.000
2	Ampola	Acido ascórbico 5mg/ml	24.000
3	Frasco	Acido graxos Essenciais 200ml	1.200
4	Frasco	Brometo Ipratropio 0,250 mg/ml 20ml	1.000
5	Frasco	Bromidrato fenoterol 5mg/ml 20ml	1.000
6	Comp	Clopidogrel 75mg	10.000
7	Bis	Cloridrato de Lidocaína 2% pomada	2.400
8	Frasco	Cloridrato lidocaína 2%/s/vaso frasco 20ml	2.040
9	Bis	Colagenase/Cloranfenicol 0,6/g +0,01g 30g	1.830
10	Bis	Dexametasona pomada 0,10%	600
11	Comp	Dinitrato de isossorbida5mg/SL	5.000

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

www.aracariguama.sp.gov.br



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

12	Frasco	Lidocaína Spray	100
13	Bis	Retinol 1 milhão % aminoácidos 2,5% metionina 0,5% cloranfenicol 0,5% pomada	200

LOTE 03

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Ampolas	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	3.000
2	Ampolas	Cloreto de potássio 19,10%	12.000
3	Ampolas	Cloreto de sódio 0,9/10ml	6.000
4	Ampolas	Cloreto de sódio 20% 10ml	13.200
5	Ampolas	Cloridrato Adrenalina 1MG/ML	13.800
6	Ampolas	Cloridrato aminofilina 0,24 MG/ML	10.000
7	Ampolas	Cloridrato amiodarona 50MG/ML	8.400
8	Ampolas	Cloridrato de etilefrina 10MG/ML	6.230
9	Ampolas	Cloridrato dobutamina 12,5 MG/ML	3.600
10	Ampolas	Cloridrato dopamina 5MG/ML	3.600
11	Ampolas	Cloridrato Hidralazina 20MG/ML	6.000
12	Flaconetes	Dipropionato de blecometasona 2mg/ml	2.300
13	Ampolas	Hidrocortisona 100mg/ml	21.800
14	Ampolas	Hidrocortisona 500mg/ml	25.700
15	Frasco	Metilprednisolona 500mg/ml	1.500

LOTE 04

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Ampolas	Cloranfenicol 1G	11.400
2	Ampolas	Cloridrato de prometazina 25mg/2ml	27.000
3	Ampolas	Cloridrato Metoclopramida 5mg/MI	24.000
4	Ampolas	Cloridrato Ranitidina 25mg/MI	18.000
5	Ampolas	Complexo B	12.000
6	Ampolas	Deslanosideo 0,2MG/MI	3.000
7	Ampolas	Dexametasona 4MG/ML	40.000
8	Ampolas	Diclofenaco sódico 75MG/ML	40.000
9	Ampolas	Dimenidrinato/piridoxina 50MG IM	12.000
10	Ampolas	Dimenidrinato/piridoxina+glicose +frutose 50mg/ml	18.000
11	Ampolas	Ondansetrona EV 4mg/ml	3.600

LOTE 05

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
------	-------	-----------	------



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

1	Ampolas	Estreptoquinase 750UI	20
2	Ampolas	Fitomenadiona 10MG/ML	2.000
3	Frasco	Fosfato de Sodiobasico 0,06g/ml Fosfato de SodioMonobasico 0,16g/ml 130ml.	2.300
4	Ampolas	Furosemida 10 mG/2ML	24.000
5	Ampolas	Garamicina IM/EV 80mg/ml	3000
6	Frasco	Gel Cicatrizantec/AlginatoCalcio e Sodio 85g	360
7	Ampolas	Gliconato de cálcio 10 %	2.400
8	Ampolas	Glicose 25%	13.500
9	Ampolas	Glicose 50%	13.500

LOTE 06

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Ampolas	Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI	18.000
2	Ampolas	Penicilina G Benzatina 5.000.000 UI	1.000
3	Frasco	Penicilina G Benzatina 600.000 UI	6.000
4	Ampolas	Penicilina G Potassica /Procaína 100 UI/300UI	6.000
5	Ampolas	Tiamina 100mg+piridoxina100mg+ cianocobalamina 1000mcg	6.000

LOTE 07

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Frasco	Glicerina 500ml	1.200
2	Litro	Vaselina Liquida 1L	240

LOTE 08

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Frasco	Dimeticona75mg/ml gotas	1.000
2	Ampolas	Dipirona sódica 500MG/ML	40.000
3	Frasco	Dipirona sódica 500MG/ML gotas	900
4	Ampolas	Dipro Betametasona + Fosf Dissodico Betametasona 5ml	3.600

LOTE 09

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Frasco	Prednisolona3mg/ml	450



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

2	Frasco	Salbutamol 120,5mcg spray	60
3	Frasco	Salbutamol 5mg 10ml	60
4	Ampolas	Solumedrol 40mg/ml	6.120
5	Bis	Sulfadiazina de prata 1% pomada	900
6	Ampolas	Sulfato Atropina 0,25Mg/ML	2.160
7	Ampolas	Sulfato de amicacina 500MG/MI	1.800
8	Ampolas	Sulfato de Gentamicina 40 Mg/ml	1.200
9	Ampolas	Sulfato Magnésio 10% 10ml	1.200
10	Bis	Sulfato neomicina/bacitracina pomada	1.800
11	Ampolas	Sulfato terbutalina 0,5mg	6.000

LOTE 10			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Ampola	Biperideno 5MG/ML	600
2	Ampola	Citrato de fentanila 0,05	600
3	Ampola	Clor. Clorpromazina 5MG/ML	600
4	Ampola	Clori. Petidina (dolantina) 50MG/ML	600
5	Ampola	Clor. Tramadol 100MG/ML	6.000
6	Ampola	Diazepan 5MG/MI	6.000
7	Ampola	Fenitoina 50MG/ML	1.000
8	Ampola	Fenobarbital 200MG/ML	2.400
9	Ampola	Flumazenil 0,1MG/ML	600
10	Ampola	Haloperidol 5MG/ML	600
11	Ampola	Haloperidoldecanoato 70,52MG/ML	600
12	Ampola	Midazolam 5MG/ML	720
13	Ampola	Sulfato Morfina 10MG/ML	600
14	Frasco	Clor. Tetracaina/Fenilefrina (anest. Sol.Oftalmica)	120
15	Frasco	Nitrato de prata 1% colírio	30

LOTE 11			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Ampolas	Hemitartarato de Norepinefrina 2MG/MI	3.000
2	Ampolas	Heparina Sódica 5000 UI/ML	1.200
3	Frasco	HidroxidoAluminio 240 ml	200
4	Ampolas	Hidroxido de ferroiiiIM/IV	1.200
5	Frasco	Insulina Humana NPH 100UI/ML	240
6	Frasco	Insulina Humana Regular 100UI/ML	120
7	Ampolas	Mononitrato de Isossorbida 10MG/ML	2.400



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

8	Comp	Nifedipino 10mg/SL	1200
9	Ampolas	Nitroglicerina 50mg/ml	600
10	Ampolas	Nitroprussiato de Sódio 25MG/ML	600
11	Ampolas	Ocitocina 5UI/ML	2000
12	Ampolas	Omeprazol 40 MG	12.000
13	Frasco	Paracetamol 200mg/ml	600

LOTE 12			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Seringas	Enoxaparina 100MG/0,2ML	400
2	Seringas	Enoxaparina 100MG/0,4ML	1.000
3	Seringas	Enoxaparina 100MG/0,6ML	400

LOTE 13			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	unidade	Manitol 20% 250ml	3.000
2	Bolsas	Sol fisio 0,9% 1000ml	3.000
3	Bolsas	Sol fisio/glicose (glicofisiológico) 0,9% /5% 500ml	3.600
4	Bolsas	Sol fisiol 0,9% 100ML	30.000
5	Bolsas	Sol fisiol 0,9% 250ML	16.000
6	Bolsas	Sol fisiol 0,9% 500MI	10.000
7	Bolsas	Sol glicose 5% 250MI	2.000
8	Bolsas	Sol glicose 5% 500MI	2.000
9	Bolsas	Sol ringer c/ lactato 500ml	2.400
10	Bolsas	Sol ringer simples 500ml	2.000
11	Bolsas	Solução de Gelatina 3,5%	60

LOTE 14			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Ampola	Acetato de Terlipressina 1G	1200
2	Fr-ampola	Coridrato de Vancomicina 500 mg	24000
3	Ampola	Glucagon (Glucagen)	1200
4	Fr-ampola	Impenen 500 mg + Cilastatina 500 mg	24000
5	Bolsa	Meropenem 500 mg	24000

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

www.aracariguama.sp.gov.br



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

6	Ampola	Somatostatina 3 mg	1200
7	Ampola	Vasopressina 20 UI/ml	1200
8	Bolsa	Metronidazol 0,5% - 100ml	400
9	Frasco	Bicarbonato de Sódio 8,4% - 250 ml	300

LOTE 15			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Carpule	Insulina asparte	360
2	Caneta	Insulina degludeca	150
3	Carpule	Insulina detemir	360
4	Frasco/ampola	Insulina glargina -10 ml	360
5	Caneta	Insulina glulisina	360
6	Frasco	Insulina glulisina -10 ml	200
7	Refil	Insulina Liraglutida 6mg/ml	120
8	Refil	Insulina lispro	300
9	Refil	Insulina lispro 25% + insulina lisproProtamina 75%	30
10	Frasco	Insulina NPH -10 ml	100
11	Carpule	Insulina NPH 3ml (refil)	200
12	Frasco	Insulina NPH/Reg. 70/30	60
13	Frasco	Insulina REGULAR- 10 ml	100

LOTE 16			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Comprimido	Alendronato de Sodio 70mg	1.000
2	Comprimido	Anlodipino 10 mg	6.000
3	Comprimido	Atenolol 25 mg	10.000
4	Comprimido	Baclofeno 10 mg	3.000
5	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	8.000
6	Comprimido	Carvedilol 25 mg	8.000
7	Comprimido	Carvedilol 6,25 mg	10.000
8	Comprimido	Diosmina + Hesperidina 450/50 mg	10.000
9	Comprimido	Enalapril 20mg	20.000
10	Comprimido	Enalapril 5mg	15.000
11	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	1.200
12	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg	10.000
13	Comprimido	Levodopa/Benserazida 100/25mg	3.000
14	Comprimido	Levodopa/Benserazida 100/25mg - HBS	2.000
15	Comprimido	Levodopa/Benserazida 200/50mg	6.000



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

16	Comprimido	Levotiroxina 100 mcg	6.000
17	Comprimido	Levotiroxina 25 mcg	6.000
18	Comprimido	Levotiroxina 50 mcg	6.000
19	Comprimido	Levotiroxina 75 mcg	6.000
20	Comprimido	Levotiroxina 88 mcg	2.000
21	Comprimido	Losartana 50 mg	60.000
22	Frasco	Maleato de Dexclorfemiramina 2mg/5ml	400
23	Comprimido	Mesilato de doxazosina 2 mg	2.000
24	Comprimido	Metformina 500 mg	15.000
25	Comprimido	Metformina XR 500 mg	10.000
26	Comprimido	Metformina 850 mg	40.000
27	Sachês	Montelucaste de sodio 4 mg	4.000
28	Comprimido	Montelucaste de sodio 5mg	5.000
29	Comprimido	Nifedipina 20 mg	12.000
30	Comprimido	Omeprazol 20 mg	20.000
31	Comprimido	Prednisona 20mg	5.000
32	Comprimido	Prednisona 5mg	3.000
33	Comprimido	Propatilnitrato 10 mg	6.000

LOTE 17			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Comprimido	Gabapentina 300 mg	1.000
2	Comprimido	Lamotrigina 100 mg	1.000
3	Comprimido	Risperidona 1 mg	2.000

LOTE 18			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Unidade	Aparelho para tricotomia descartável: com 2 superfícies cortantes embalagem individual	600
2	Unidade	Avental descartável: branco, não tecido, manga longa.	480
3	Unidade	Bateria para glicosímetro 3V	234
4	Unidade	Bateria para termômetro digital	18
5	Frascos	Carvão Ativado : Composto carvão ativado em pó	60
6	Unidade	Cateter Intracath 16Gx12: Cateter Intravenoso estéril (duplo Lumen) Siliconizado, estéril embalagem individual, Tam. 16G-12G obedecendo legislação vigente	360
7	Unidade	Cateter Intracath 16Gx8: Cateter Intravenoso estéril (duplo Lumen) Siliconizado, estéril embalagem individual, Tam. 16G-8G obedecendo legislação vigente	1.000

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

www.aracariguama.sp.gov.br



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

8	Unidade	Cateter Intracath19Gx12: Cateter Intravenoso estéril (duplo Lumen) Siliconizado, estéril embalagem individual, Tam.19G-12G obedecendo legislação vigente	360
9	Unidade	Cateter Intracath22GA :Cateter Intravenoso estéril (duplo Lumen) Siliconizado, estéril embalagem individual, Tam.22GA obedecendo legislação vigente	1.000
10	Unidade	Cateter IV 14g: Cateter Intravenoso Radiopaco estéril, agulha com biseltrifacetado Tam 14g sistema de segurança permita proteção da agulha, embalagem individual obedecendo legislação vigente.	12.000
11	Unidade	Cateter IV 16g: Cateter Intravenoso Radiopaco estéril, agulha com biseltrifacetado Tam 16g sistema de segurança permita proteção da agulha, embalagem individual obedecendo legislação vigente.	12.000
12	Unidade	Cateter IV 18g: Cateter Intravenoso Radiopaco estéril, agulha com biseltrifacetado Tam 18g sistema de segurança permita proteção da agulha, embalagem individual obedecendo legislação vigente.	12.000
13	Unidade	Cateter IV 20g: Cateter Intravenoso Radiopaco estéril, agulha com biseltrifacetado Tam 20g sistema de segurança permita proteção da agulha, embalagem individual obedecendo legislação vigente.	21.000
14	unidade	Cateter IV 22g: Cateter Intravenoso Radiopaco estéril, agulha com biseltrifacetado Tam 22g sistema de segurança permita proteção da agulha, embalagem individual obedecendo legislação vigente.	30.000
15	Unidade	Cateter IV 24g: Cateter Intravenoso Radiopaco estéril, agulha com biseltrifacetado Tam 24g sistema de segurança permita proteção da agulha, embalagem individual obedecendo legislação vigente.	30.000
16	Unidade	Cateter para oxigênio óculos :cateter siliconizado, tipo óculos, flexível transparente tipo universal	4.000
17	Unidade	Cateter Venoso central Duplo Lumem 16G-16G: Cateter Intravenoso estéril (duplo Lumen) Siliconizado, estéril embalagem individual, Tam.16G-16G obedecendo legislação vigente	60
18	Unidade	Cateter Venoso Central Duplo Lumem 18G-20G: Cateter Intravenoso estéril (duplo Lumen) Siliconizado, estéril embalagem individual, Tam.18G-20G obedecendo legislação vigente	90
19	Unidade	Circuito invasivo traqueal adulto :Mascara traqueia fixador, contendo extensão tipo traqueia , silicone, válvula peep	120



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

20	Unidade	Circuito invasivo traqueal infantil :Mascara traqueia fixador, contendo extensão tipo traqueia , silicone, válvula peep	60
----	---------	---	----

LOTE 19			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Unidade	Esfigmomanômetro Adulto: aneróide; portátil, acondicionado em bolsa de courvin; com braçadeira para obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 2mmhg; com pera de borracha, com registro e válvula anti-refluxo; com manguito de borracha, sem emendas (bolsa e tubos conectores); braçadeira em tecido de algodão resistente, com fecho com botão	70
2	Unidade	Esfigmomanômetro infantil: aneróide, compacto, leve; portátil; com braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mmhg; com resolução de 1mmhg; com pêra em tygor, com válvula de retenção especial; com manguito em látex; braçadeira em nylon, com fecho com botão	40
3	Unidade	Esfigmomanômetro obeso; aneróide; portátil, acondicionado em bolsa de courvin; com braçadeira para obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300mmhg; com resolução de 2mmhg; com pera de borracha, com registro e válvula anti-refluxo; com manguito de borracha, sem emendas (bolsa e tubos conectores); braçadeira em tecido de algodão resistente, com fecho com botão	40
4	Unidade	Estetoscópio Adulto: Auscultadores em aço inox, fone biauricular, olivas macias e diafragma de alta sensibilidade.	48
5	Unidade	Estetoscópio Infantil: Auscultadores em aço inox, fone biauricular, olivas macias e diafragma de alta sensibilidade.	48

LOTE 20			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 4	300
2	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 6	300
3	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 8	300
4	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 10	300
5	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 12	300



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

6	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 14	300
7	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 16	300
8	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 18	300
9	Unidade	Sonda aspiração traqueal com válvula nº 20	300
10	Unidade	Sonda endotraqueal nº 2	180
11	Unidade	Sonda endotraqueal nº 2,5	240
12	Unidade	Sonda endotraqueal nº3	240
13	Unidade	Sonda endotraqueal nº 3,5	240
14	Unidade	Sonda endotraqueal nº 4	240
15	Unidade	Sonda endotraqueal nº 4,5	240
16	Unidade	Sonda endotraqueal nº 5	240
17	Unidade	Sonda endotraqueal nº 5,5	240
18	Unidade	Sonda endotraqueal nº 6	240
19	Unidade	Sonda endotraqueal nº 6,5	240
20	Unidade	Sonda endotraqueal nº 7	120
21	Unidade	Sonda endotraqueal nº 7,5	240
22	Unidade	Sonda endotraqueal nº 8	150
23	Unidade	Sonda endotraqueal nº 8,5	240
24	Unidade	Sonda endotraqueal nº 9	150
25	Unidade	Sonda endotraqueal nº 9,5	240
26	Unidade	Sonda Foley2 vias nº10	240
27	Unidade	Sonda Foley2 vias nº12	240
28	Unidade	Sonda Foley2 vias nº14	480
29	Unidade	Sonda Foley2 vias nº16	480
30	Unidade	Sonda Foley2 vias nº18	700
31	Unidade	Sonda Foley2 vias nº 20	270
32	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 16	100
33	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 18	120
34	Unidade	Sonda Foley 3 vias nº 20	80
35	Unidade	Sonda Gástrica longa nº4	180
36	Unidade	Sonda Gástrica longa nº6	180
37	Unidade	Sonda Gástrica longa nº8	180
38	Unidade	Sonda Gástrica longa nº10	180
39	Unidade	Sonda Gástrica longa nº12	180
40	Unidade	Sonda Gástrica longa nº14	180
41	Unidade	Sonda Gástrica longa nº16	180
42	Unidade	Sonda Gástrica longa nº18	180
43	Unidade	Sonda Gástrica longa nº20	180
44	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº4	60



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

45	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº6	60
46	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº8	240
47	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº10	240
48	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº12	240
49	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº14	240
50	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº16	240
51	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº18	240
52	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº20	240
53	Unidade	Sonda para alimentação enteral	480
54	Unidade	Sonda Retal nº4	120
55	Unidade	Sonda Retal nº06	120
56	Unidade	Sonda Retal nº08	120
57	Unidade	Sonda Retal nº10	120
58	Unidade	Sonda Retal nº12	120
59	Unidade	Sonda Retal nº14	120
60	Unidade	Sonda Retal nº16	120
61	Unidade	Sonda Retal nº18	120
62	Unidade	Sonda Retal n 20	120
63	Unidade	Sonda Uretral nº04	60
64	Unidade	Sonda Uretral nº06	60
65	Unidade	Sonda Uretral nº08	60
66	Unidade	Sonda Uretral nº10	120
67	Unidade	Sonda Uretral nº12	3.000
68	Unidade	Sonda Uretral nº14	120
69	Unidade	Sonda Uretral nº16	240
70	Unidade	Sonda Uretral nº18	240
71	Unidade	Sonda Uretral nº20	60

LOTE 21			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Unidade	Abaixador de língua de madeira: de uso único; extremidades arredondadas, sem rebarbas; medindo (14cmx1,5cm de largura)x(1,5cm de espessura); embalado em plástico transparente atóxico e resistente; rotulagem respeitando legislação atual vigente. Embalagem com dados e identificação da procedência, data e tempo de validade	19.500



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

2	Unidade	Agulha hipodérmica 13x4,5: cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; biseltrifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 13 x 4,5; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação vigente e atender a NBR ISO 7864.	19.800
3	Unidade	Agulha hipodérmica 25x7: cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; biseltrifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25 x 7; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação vigente e atender a nbriso 7864.	24.000
4	Unidade	Agulha hipodérmica 25x8: cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; biseltrifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 25 x 8; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação vigente e atender a nbriso 7864.	12.000
5	Unidade	Agulha hipodérmica 30x7: cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; biseltrifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 7; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto de vera obedecer a legislação vigente e atender a nbriso 7864.	40.000
6	Unidade	Agulha hipodérmica 30x8: cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; biseltrifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 30 x 8; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a	45.000



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

		apresentação do produto deüera obedecer a legislação vigente e atender a nbriso 7864.	
7	Unidade	Agulha hipodérmica 40x12: cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; biseltrifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 40 x 12; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deüera obedecer a legislação vigente e atender a nbriso 7864.	70.000
8	Unidade	Agulha hipodérmica20x5,5: cânula em aço inox, cilíndrica-oca-reta, com perfeita adaptação ao canhão; biseltrifacetado com a ponta afiada; canhão em polipropileno atóxico, sem rebarbas; com protetor em polipropileno atóxico; calibre 20 x 5,5; estéril, uso descartável; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deüera obedecer a legislação vigente e atender a nbriso 7864.	8.000
9	Unidade	Agulha Raquianestesia 25 G: Kit para raquianestesia descartável; contendo esponjas; gazes; toalha de papel; seringas desc; agulhas; 2 esponjas antisséptica dupla face; 10 gazes 3"x3"; 1 toalha de papel; 1 seringa de 5 ml;1 seringa de 3 ml;; agulha 25gx 3 1/2 ponta de lápis e agulha hipodérmica; estéril; descartável; embalado em embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deüera obedecer a legislação atual vigente	240
10	Unidade	Agulha Raquianestesia 27 G: Kit para raquianestesia descartável; contendo esponjas ;gazes; toalha de papel; seringas desc; agulhas; 2 esponjas antisséptica dupla face; 10 gazes 3"x3"; 1 toalha de papel; 1 seringa de 5 ml;1 seringa de 3 ml;; agulha 27gx 3 1/2 ponta de lápis e agulha hipodérmica; estéril; descartável; embalado em embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; a apresentação do produto deüera obedecer a legislação atual vigente	240

LOTE 22			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Unidade	Clamp umbilical: estéril formato anatômico embalagem	360



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

		individual	
2	Unidade	Colar cervical G: tipo resgate; em polietileno; na cor branca; tamanho grande; com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia; com fecho e velcro para melhor ajuste cervical; para suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados	600
3	Unidade	Colar cervical M: tipo resgate; em polietileno; na cor branca; tamanho médio; com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia; com fecho e velcro para melhor ajuste cervical; para suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados	600
4	Unidade	Colar cervical P: tipo resgate; em polietileno; na cor branca; tamanho pequeno; com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia; com fecho e velcro para melhor ajuste cervical; para suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados	600
5	Unidade	Coletor de urina sistema aberto saco: com cordão capacidade 2l	3.000
6	Unidade	Coletor para material perfuro-cortante 13L: em material resistente de papelão, com revestimento interno impermeável, com saco plástico; com sistema de abertura e fechamento prático com tampa, trava de segurança; em formato quadrado; com capacidade de 13 litros; o produto devera apresentar laudo analítico que comprove cumprimento nbr13853	2.000
7	Unidade	Coletor urinaSis. Fechado 2L :Bolsa coletora de urina, sistema fechado , capacidade 2l	2.400
8	Unidade	Compressa gaze estéril 7,5X7,5 9fios :Compressa de gaze hidrófila; em tecido de algodão 100% natural; sem falhas ou fiapos soltos 9 fios por cm quadrado c/ ou s/ fio radiopaco; dobras uniformes e perfeitas variando de maneira firme sem alvejante; medindo 7,5 cm x 7,5 cm; estéril; embalado material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto devera ser entregue com laudo analítico legislação atual vigente.	48.000



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

9	unidade	Compressa para curativo cirúrgico 10 X 15 cm: composto de duas camadas de algodão hidrófilo; recoberta em tecido de gasehidrófila, 13 fios/cm ² ; uso único, descartável; medindo 10x15cm dobrada, com 4 a 6 dobras; estéril; embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devere obedecer a legislação atual vigente	6.000
10	Unidades	Conector Multiviaspolifix :Contem 2 conectores luer, com tampa, tubo flexível transparente, 2 clamp corta fluxo embalados individualmente, obedecendo a legislação vigente.	3.600
11	Unidade	Dispositivo Intravenoso 19g :Dispositivo com agulha aço 19G, siliconizada, asa flexível, anatômica, extensão em PVC flexível, transparente conector luer, estéril descartável, embalagem deve obedecer a legislação vigente.	12.000
12	Unidade	Dispositivo Intravenoso 21g :Dispositivo com agulha aço 21G, siliconizada, asa flexível, anatômica, extensão em PVC flexível, transparente conector luer, estéril descartável, embalagem deve obedecer a legislação vigente.	30.000
13	Unidade	Dispositivo Intravenoso 23g :Dispositivo com agulha aço 23G, siliconizada, asa flexível, anatômica, extensão em PVC flexível, transparente conector luer, estéril descartável, embalagem deve obedecer a legislação vigente.	30.000
14	Unidade	Dispositivo Intravenoso 25g :Dispositivo com agulha aço 25G, siliconizada, asa flexível, anatômica, extensão em PVC flexível, transparente conector luer, estéril descartável, embalagem deve obedecer a legislação vigente.	12.000
15	unidade	Dispositivo Intravenoso 27g :Dispositivo com agulha aço 27G, siliconizada, asa flexível, anatômica, extensão em PVC flexível, transparente conector luer, estéril descartável, embalagem deve obedecer a legislação vigente.	6.000
16	Unidade	Dispositivo Intravenoso vácuo 23g :Dispositivo com agulha aço 23G vácuo , siliconizada, asa flexível, anatômica, extensão em PVC flexível, transparente conector luer, estéril descartável, embalagem deve obedecer a legislação vigente.	6.000



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

17	unidade	Dreno de tórax adulto :Kit p/drenagem de tórax contendo 1frasco de 1L c/ tampa conector, clamps atóxico, transparente, graduado ,extensão translúcida, em silicone flexível estéril. Embalagem individual obedecendo a legislação vigente.	120
18	unidade	Dreno de tórax infantil :Kit p/drenagem de tórax contendo 1frasco de 1L c/ tampa conector, clamps atóxico, transparente, graduado ,extensão translúcida, em silicone flexível estéril. Embalagem individual obedecendo a legislação vigente.	50
19	Unidade	Eletrodo descartável adulto :atóxico, transparente, graduado, extensão translúcida, em silicone flexível estéril	30.000
20	Unidade	Eletrodo descartável infantil :embalagem individual obedecendo a legislação vigente.	6.000
21	Unidade	Equipo bomba fotossensível: em polietileno, flexível, com ponta, com pinça rolete, corta fluxo com injetor lateral, conector e adaptador tipo luer, embalagem individual.	3.000
22	Unidade	Equipo com bureta microgotas :Equipo estéril para administração de solução parenteral constituindo de ponta perfurante para ampolas plásticas com tampa, pinça corta fluxo, câmara graduada, intermediário com pinça rolete de alta precisão com injetor lateral, conector luer, com tampa. Embalagem individual estéril com dados de identificação, procedência, data de esterilização e tempo ou data de validade.	700
23	Unidade	Equipo macrogotas com injlateral :Equipo macrogotas em polietileno, flexível, com ponta, com pinça rolete, corta fluxo com injetor lateral, conector e adaptador tipo luer, embalagem individual.	60.000
24	Unidade	Equipo microgotas com injlateral :Equipo microgotas em polietileno, flexível, com ponta, com pinça rolete, corta fluxo com injetor lateral, conector e adaptador tipo luer, embalagem individual.	3.000
25	Unidade	Equipo para nutrição enteral :Equipo macrogotas em polietileno, flexível, com ponta, com pinça rolete, corta fluxo com injetor lateral, conector e adaptador tipo luer, embalagem individual.	3.000
26	Unidade	Espaçador com mascara Adulto :hipoalergênico sem látex 150ml	120
27	Unidade	Espaçador com mascara Infantil :hipoalergênico sem látex 150ml	120



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
Governo de Trabalho e Amor

LOTE 23			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Unidade	Lamina bisturi 10: Lamina descartável de bisturi n.º 10 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade.	600
2	Unidade	Lamina bisturi 11: Lamina descartável de bisturi n.º 11 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade	600
3	Unidade	Lamina bisturi 12: Lamina descartável de bisturi n.º 12 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade	1.000
4	Unidade	Lamina bisturi 15: Lamina descartável de bisturi n.º 15 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade	1.000
5	Unidade	Lamina bisturi 20: Lamina descartável de bisturi n.º 20 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade	1.000
6	Unidade	Lamina bisturi 21: Lamina descartável de bisturi n.º 21 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade	1.000



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

7	Unidade	Lamina bisturi 22: Lamina descartável de bisturi n.º 22 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade	1.000
8	Unidade	Lamina bisturi 23: Lamina descartável de bisturi n.º 23 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade	1.000
9	Unidade	Lamina bisturi 24: Lamina descartável de bisturi n.º 24 de aço inox, isenta de rebarbas sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção de lamina. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, e tempo de validade	1.000
10	Unidade	Lençol desc. cama 2,20X1,20 ou 2,20X1,40: Lençol descartável TNT branco com elástico 2,20X1,20	14.000
11	Unidade	Lençol desc. para maca com elástico c/10 90X1,20: Lençol descartável TNT branco com elástico 90X1,20	3.000
12	Unidade	Luva estéril 7,0 :Luva cirúrgica estéril n.º 7 confeccionadas em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. O produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal. laborat., de cumprimento da nbr13391	1.000
13	Unidade	Luva estéril 7,5: Luva cirúrgica estéril n.º 7,5 confeccionadas em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. O produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal. laborat., de cumprimento da nbr13391	2.000



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

14	Unidade	Luva estéril 8,0: Luva cirúrgica estéril n. ° 8 confeccionadas em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. O produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal. laborat., de cumprimento da nbr13391	2.000
15	Unidade	Luva estéril 8,5: Luva cirúrgica estéril n. ° 8,5 confeccionadas em látex natural, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada envelopada aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. O produto devera ser entregue acompanhado do ca e laudo anal. laborat., de cumprimento da nbr13391	1.000
16	unidade	Luva para procedimento G: Luvas policloreto de vinila de boa qualidade, lisa, ambidestra, não estéril sem pó, formato anatômico, acabamento no punho , embalagem com identificação, procedência e data de validade.	40.000
17	Unidade	Luva para procedimento M: Luvas policloreto de vinila de boa qualidade, lisa, ambidestra, não estéril sem pó, formato anatômico, acabamento no punho , embalagem com identificação, procedência e data de validade.	120.000
18	Unidade	Luva para procedimento P: Luvas policloreto de vinila de boa qualidade, lisa, ambidestra, não estéril sem pó, formato anatômico, acabamento no punho, embalagem com identificação, procedência e data de validade.	200.000
19	Unidade	Luva para procedimento PP: Luvas policloreto de vinila de boa qualidade, lisa, ambidestra, não estéril sem pó, formato anatômico, acabamento no punho , embalagem com identificação, procedência e data de validade.	6.000
20	unidade	Luva para procedimento XG: Luvas policloreto de vinila de boa qualidade, lisa, ambidestra ,não estéril sem pó, formato anatômico, acabamento no punho , embalagem com identificação, procedência e data de validade.	6.000
21	Unidade	Mascara descartável polipropileno :mascara descartável, branca de polipropileno	3.600



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

22	Unidade	Mascara descartável polipropileno 3 camadas: modelo bico de pato.	3.000
23	Unidade	Mascara inalação adulto :Mascara facial, plástico flexível, macio p/inalação com reservatório não estéril, anatômico.	2.000
24	Unidade	Mascara inalação infantil :Mascara facial, plástico flexível, macio p/inalação com reservatório não estéril, anatômico.	600
25	Unidade	Máscara laríngea nº 2,0: atóxico em silicone	60
26	Unidade	Máscara laríngea nº 2,5: atóxico em silicone	60
27	Unidade	Máscara laríngea nº 3,0: atóxico em silicone	60
28	Unidade	Máscara laríngea nº 3,5: atóxico em silicone	60
29	Unidade	Máscara laríngea nº 4,0: atóxico em silicone	60
30	Unidade	Máscara laríngea nº 4,5: atóxico em silicone	60
31	Unidade	Máscara laríngea nº 5,0: atóxico em silicone	60
32	Unidade	Máscara laríngea nº 5,5: atóxico em silicone	60
33	Unidade	Óculos de Proteção Individual: para sobreposição aos óculos de grau, em acrílico transparente, boa visibilidade, ajustáveis, tamanho único	120

LOTE 24			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Qtd.
1	Ampola	Água destilada 10ml	15.000
2	Galão	Água destilada 5 litros	90
4	Litro	Água destilada p/ autoclave 1000ml	240
5	Litro	Álcool 70% - 1 litro	480
6	Galão	Detergente enzimático 5l	90
7	Fr	Gel transmissor para ECG: 100 gr	500
8	Litro	Gel antisséptico para as mãos1L : Higienizador; em gel; neutro; composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbida sob forma gelatinosa; ação anticéptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, ph balanceados; indicado para higiene de peles delicadas; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA	300
9	Fr	Hipoclorito de sódio 1% 1L: concentração/dosagem 2%; forma farmacêutica solução; forma de apresentação frasco que garanta a integridade do produto; desinfecção	400
10	Fr	Peróxido hidrogênio: 1L (água Oxigenada)	360



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

11	Fr	Pvpi 2% degermante: 1L	120
12	Fr	Pvpi 2% tópicó : 1L	120
13	Litro	Sabonete líquido anticéptico 1L: líquido, perfumado, perolizado, cremoso, com fragrância suave; enriquecido com emolientes e hidratantes, ph entre 7.0 e 8.0, glicerina, degermantes; para higiene das mãos; produto sujeito a verificação o no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	300
14	Litro	Sol. Alcoólica Clorexidina 2% 1L :Digliconato de clorexidina 2%	400
15	Fr	Solução enema glicerina 12%	1.200

- A entrega será de forma parcelada, e efetuada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde.

- A entrega será na Alameda 19 de maio, nº. 02 – Centro - Araçariçuama/SP (Farmácia Municipal), acompanhado de Nota Fiscal.

- Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araçariçuama não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

- A validade mínima dos produtos deverá ser no mínimo de seis meses a contar da data de entrega.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
E-MAIL:		

LOTE 01

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
...						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 02

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
...						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

LOTE 03

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
...						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 04

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
...						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 05

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
...						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

LOTE 06

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
...						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:

A empresa qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. e RG. Nº., estado civil....., (cargo/função), residente a Rua, nº.Bairro Cidade de, Estado de, com o seguinte endereço eletrônico para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº .../2017

Data: .../.../2017

Empenho Nº.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017

PROCESSO Nº 24/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

LOTE ...

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01			
02			
....			

FORNECEDOR: _____

C.N.P.J.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ UF: _____ FONE:FAX: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 24/2017**, a fornecer os medicamentos/materiais hospitalar relacionados, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

PRAZO DE ENTREGA: 24 horas

LOCAL DE ENTREGA: Alameda 19 de maio, n. 02 - Centro - Araçariguama/SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017

PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;
Cargo
Identidade:
CPF:

Nome do signatário;
Contador/CRC
Identidade:
CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º...../2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 24/2017

PROCESSO N.º 50/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), MESES EM ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO.

PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Araçariçuama, através da Secretaria de, inscrita no CNPJ sob n.º 58.993.577/0001-21, com sede à Rua Leopoldo da Silva, n.º 1.000, Jardim Bela Vista, Araçariçuama/SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Edina dos Santos Rosa**, brasileira, casada, residente à Rua Maria Martinho da Costa, 108, Jd. Brasil, São Roque/SP, portadora do RG 11.614.473-7, inscrita no CPF n.º 072.882.768-99 doravante denominada **MUNICÍPIO** e a empresa, inscrita no CPJ sob o número, com sede à Rua....., n.º. Bairro, CEP, devidamente representada por, (estado civil), (cargo), portador do RG n.º..... e CPF n.º., residente e domiciliado à, n.º....., Bairro...../SP, adjudicatária do Pregão n.º. 24/2017, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como, o Decreto Municipal n.º. 1.014/2009, Decreto Municipal n.º 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇOS da taxa de operacionalização, para **fornecimento de material hospitalar e medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS.

4.1. A entrega será de forma parcelada, e efetuada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde.

4.1.1. A entrega será na Alameda 19 de maio, nº. 02 – Centro - Araçariquama/SP (Farmácia Municipal), acompanhado de Nota Fiscal.

4.1.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araçariquama não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

4.2. Os medicamentos e materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os medicamentos será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os medicamentos/materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.3 abaixo.

4.3 – Caso o(s) medicamentos/materiais sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.4. As quantidades totais constantes nesta ata são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze)



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

LOTE

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01						
02						
03						
....						
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$
VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):						

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

6.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

“Ata de Registro de Preços n.º./2017

Pregão n.º. 24/2017

Processo n.º. 50/2017

Objeto: Aquisição material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento”

6.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

6.3. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

6.3.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Araçariçuama, instruído com documentos que comprovem a procedência



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3.3. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Araçariçuama para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo de 06 horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos medicamentos/materiais adquiridos.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. Do Município

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos medicamentos/materiais.

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes condições:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

www.aracariguama.sp.gov.br



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTO.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017

PROCESSO Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de material hospitalar e medicamentos, através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 (doze), meses em atendimento ao Pronto Atendimento.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar **que se vencedora do certame**, apresentará **no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços**, em originais ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no item, 8.2.2 do Edital, os seguintes documentos abaixo:

1) Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de medicamentos, objeto desta licitação.

2) Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, compatível com o objeto licitado. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

3) Certidão de Regularidade, expedida pelo conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra a sede da empresa licitante, apontando seu Responsável Técnico.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF: